UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Integração do Mercosul
Curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 146/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (2/2023)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o Curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade, na forma presencial, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo de Seleção Suplementar para o Curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade da UFPel (Rua Andrade Neves, 1529 - Centro - Pelotas - Rio Grande do Sul. CEP: 96.020-080) estarão abertas no período de 23 a 30 de junho de 2023.

1. **Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.**

Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico pos.gestao.cim@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2023, não sendo aceitas inscrições enviadas após esse horário. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por e-mail e não há exigência de autenticação. É obrigatório o envio dos documentos em formato PDF (arquivos não zipados) e legíveis.

2. **É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO 1). O mesmo deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:**

1. **Carta de Intenção (ANEXO 2) preenchida conforme orientação na mesma e conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 4.**

2. **Cópia digital do Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).**

3. **Curriculum Vitae (CV Lattes - http://lattes.cnpq.br/) documentado (Cópia dos comprovantes, ordenados de acordo com a Tabela (ANEXO 3) preenchida, preferencialmente em arquivo pdf único).**

4. **Cópia Digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação.**

5. **Cópia Digital da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as cópias digitalizadas das folhas de identificação do passaporte substituem a Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.**

6. **As/Os candidatas/os de ações afirmativas deverão optar pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.**

7. **As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/07/PPG-AUTODECLARA%C3%87%C3%83O-%C3%89TNICO-RACIAL-1.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma PRESENCIAL, no dia 18/07/2023, em horário informado ao final do processo seletivo.**

8. **A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.**

9. **A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.**

10. **A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.**

11. **Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (link para o formulário: https://wp.ufpel.edu.br/nugen/files/2023/03/Autodeclaracao_de_Identidade_de_Genero.pdf), a**

certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

12. **Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no portal institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.**

13. **Cópia Digitalizada do comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:**

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de recolhimento: 28900-0

Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) que são membros de família de baixa renda. Neste caso, o candidato deve estar regularmente inscrito no CadÚnico e enviar cópia digitalizada que comprove a inscrição.

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

14. **Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.**

15. **Informações podem ser obtidas por e-mail pos.gestao.cim@gmail.com ou presencialmente na secretaria do Centro de Integração do Mercosul (Rua Andrade Neves, 1529 - Centro - Pelotas) das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo telefone (53) 3284-1662.**

16. **Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão comparecer de forma presencial nos locais (ou sala de web-conferência disponibilizada por link), dias e horários estabelecidos pela Comissão Avaliadora. Eventuais atrasos no comparecimento incorrem em desclassificação imediata do Processo Seletivo.**

17. **A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia 03 de julho de 2023 no site do CIM (https://wp.ufpel.edu.br/mercosul/pt/).**

II - DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) Na primeira fase será realizada a avaliação do histórico da vida acadêmica e avaliação do Curriculum Lattes documentado (Anexo III - Quadro de títulos). Esta etapa é classificatória e eliminatória. Serão classificados 20 candidatos, que passarão para a segunda fase (entrevista e análise da Carta de Intenções). Essa classificação se dará pelo somatório das duas avaliações (cada uma valendo 10 pontos). A ordem de análise obedecerá a ordem de inscrição do candidato no universo total de inscritos. Estas informações estarão disponíveis no site do CIM (https://wp.ufpel.edu.br/mercosul/pt/) a partir do dia 07 de julho de 2023.

2) Na segunda fase será realizada entrevista com os candidatos e análise da Carta de Intenções. A entrevista será realizada de forma online pela sala webconf (Link: https://webconf.ufpel.edu.br/b/cla-wbz-htj-nr0) Esta etapa é eliminatória e classificatória final.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

1. **Na análise do Curriculum Lattes (no formato Lattes/CNPq): Será subdividido em duas etapas, 1 e 2. Sendo a etapa 1 atrelada ao coeficiente de rendimento do histórico escolar de graduação com a pontuação máxima de 10 pontos. A etapa 2 será a análise da produção bibliográfica, produção tecnológica, participação em projetos de pesquisa; participação em projetos de ensino, participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação com a pontuação máxima de 10 pontos (Anexo 3). O somatório final da etapa 1 e 2 será dividido por dois, resultando na pontuação final da primeira fase.**

2. **Na entrevista: Será considerado a clareza (até 2 pontos); viabilidade (até 2 pontos) e relevância dos objetivos (até 2 pontos); metas (até 2 pontos); proposta trabalho expressa na Carta de Intenções (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. A Carta de Intenções será avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo 4.**

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – Peso 10. (Primeira fase)

b) Entrevista – Peso 10. (Segunda fase)

c) A nota final será a resultante da média: [(Peso 10) Currículo + (Peso 10) Entrevista] / 2

d) O candidato será aprovado somente se atingir a nota final ≥ 6,0 respeitando o número de vagas e sendo esta de caráter eliminatório e classificatório.

IV - DAS VAGAS

Total – 16 vagas.

Conforme Resolução nº 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução nº 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução nº 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

1. **09 vagas por ampla concorrência, 04 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 02 vagas para servidores da UFPel nas Áreas de concentração do programa.**

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

As vagas estão distribuídas por área de concentração, conforme tabela abaixo:

Orientador	Currículo lattes	Área de Concentração	Vagas
Clara Natalia Steigleder Walter	http://lattes.cnpq.br/3669499482203111	Mobilidade e Sustentabilidade	0
Raquel da Fonseca Holz	http://lattes.cnpq.br/2249342950459332	Mobilidade e Sustentabilidade	1
Celso Elias Corradi	http://lattes.cnpq.br/4084005197984201	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	0
Claure Morrone Parfitt	http://lattes.cnpq.br/8299231388528673	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Cleiton Stigger Perleberg	http://lattes.cnpq.br/8023610900077728	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	0
Eduardo de Oliveira Wilk	http://lattes.cnpq.br/2868497154031385	Mobilidade e Sustentabilidade	1
Fernanda Medeiros Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/3890154245380734	Gestão Ambiental e Desenvolvimento	1

		Sustentável	
Giovanni Nachtigall Maurício	http://lattes.cnpq.br/3625095609728602	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Javier Eduardo Silveira Luzardo	http://lattes.cnpq.br/0024103890508530	Gestão Sustentável de Serviços de Hospitalidade	1
João Carlos de Oliveira Koglin	http://lattes.cnpq.br/8935481657227119	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Maurício Pinto da Silva	http://lattes.cnpq.br/4780508213845922	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Rosa Elena Noal	http://lattes.cnpq.br/3056483100331937	Gestão Sustentável de Serviços de Hospitalidade	1
Pedro Mascarenhas de Souza Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/7704650524520096	Gestão Sustentável de Serviços de Hospitalidade	1
Aline Reis Calvo Hernandez	http://lattes.cnpq.br/3778059845391762	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Débora Alessandra Peter	http://lattes.cnpq.br/453877410084035	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Matheus Lemos Nogueira	http://lattes.cnpq.br/9336975166749306	Mobilidade e Sustentabilidade	1
Rafael Haag	http://lattes.cnpq.br/9772671659649341	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Thais Antolini Veçozzi	http://lattes.cnpq.br/2728934629439749	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1
Nádia Campos Pereira Bruhn	http://lattes.cnpq.br/9832025090492799	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem de classificação, que será divulgada no dia 24 de julho de 2023 no site do CIM (https://wp.ufpel.edu.br/mercosul/pt/).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Centro de Integração do Mercosul.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação (pos.gestao.cim@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Especialização Gestão para a Sustentabilidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 23 a 30 de junho de 2023.

Divulgação das inscrições homologadas: 03 de julho de 2023.

Período de recursos das inscrições homologadas: 04 de julho a 06 de julho de 2023.

Divulgação dos candidatos classificados para a segunda fase: 07 de julho de 2023.

Período de recursos do resultado da primeira fase: 08 a 10 de julho de 2023.

Divulgação das datas e horários das entrevistas: 11 de julho de 2023.

Entrevistas dos candidatos classificados para a segunda fase: 12 a 15 de julho de 2023.

Banca de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as: 18 de julho de 2023.

Divulgação dos resultados finais: 20 de julho de 2023.

Período de Recursos dos resultados finais: 21 a 23 de julho de 2023.

Resultado final após recursos solicitados: 25 de julho de 2023.

Matrícula e início das aulas: As datas serão divulgadas no no site do CIM (https://wp.ufpel.edu.br/mercosul/pt/).

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

-O Curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade ocorrerá de forma presencial. As aulas estão previstas para acontecerem às sextas-feiras (noite) e aos sábados (manhã e tarde).

-Todo o processo seletivo será realizado de forma presencial, exceto em relação a entrevista que será na forma online.

- Todas as etapas serão obrigatórias, classificatórias e eliminatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior idade. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

-Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Curso.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de junho de 2023.

Profª. Clara Natalia Steigleder Walter

Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão para a Sustentabilidade

De acordo:

Prof. Flavio Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Profa. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **CLARA NATALIA STEIGLEDER WALTER**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 20/06/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/06/2023, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 21/06/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2223259** e o código CRC **C3CD074A**.

Referência: Processo nº 23110.007531/2023-86 SEI nº 2223259